

27/02/85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.985

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir imóvel para utilização de interesse público, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a compra do imóvel denominado "CHÁCARA CAMPÃO", de propriedade de JOSÉ ANTONIO FILHO, com a área de 4,9697 (quatro hectares, noventa e seis ares e noventa e sete centiares).

Parágrafo Único - A área acima descrita, tem as seguintes confrontações:

- NORTE: Juares Costa
- SUL : Rodovia Bodoquena-Morraria
- LESTE: Área Urbana
- OESTE: Camargo Corrêa Industrial

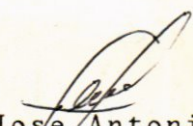


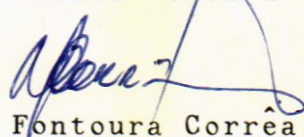
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no Orçamento do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena(MS), 20 de fevereiro de 1.985


José Antonio Moreira


Marcio Fontoura Corrêa


João Barbosa da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 43/85

"Senhores Membros da Câmara Municipal.

"Temos a grata satisfação de trazer à apreciação de Vossas Exelências, o Projeto de Lei em anexo, que solicita autorização desta egrégia Casa de Leis, para este Executivo adquirir imóvel, especificado dentro do Projeto.

"2. Como é de conhecimento de Vossas Exelências, não existe no Município, uma área onde possa ser edificado prédios institucionais, tais como: Escolas, Quadras de Esportes, e demais prédios de interesse público. Assim sendo, este Executivo achou por bem, adquirir a área de terras de propriedade do Sr. José Antonio Filho, área esta, que virá beneficiar sobremaneira, o interesse público, já que irá endireitar problemas existentes com ruas, e também sanar a falta de áreas públicas.

"3. Para conhecimento de Vossas Exelências, informamos que a referida área será adquirida pelo valor de CR\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: CR\$ 15.000.000 (quinze milhões) no dia 27 de fevereiro, e CR\$ 15.000.000 (quinze milhões) no dia 14 de março próximo.

"4. Na certeza de que Vossas Exelências saberão apreciá-lo, apresentamos nossos protestos de elevada estima.

Protocolo
20 02 85
Sede X. da Rocha.